

Testamento Vital: um direito do utente

Agora há um documento onde pode registar os cuidados de saúde que pretende ou não receber.

Saiba como preenchê-lo.

O que é o Testamento Vital?

O Testamento Vital é um documento onde o cidadão pode inscrever os cuidados de saúde que pretende ou não receber e permite também a nomeação de um procurador de cuidados de saúde.

Quem pode fazer?

O Testamento Vital pode ser feito por cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas residentes em Portugal, maiores de idade, que não se encontrem inabilitados por anomalia psíquica. É necessário ter número de utente do Serviço Nacional de Saúde. E não é obrigatório qualquer tipo de procedimento médico (por exemplo, consulta) anterior ao preenchimento da documentação.



Como preencher?

Para simplificar o processo, o cidadão pode aceder ao Portal do Utente, descarregar o formulário com o modelo de diretiva antecipada de vontade – disponível em <https://servicos.min-saude.pt/utente/portal/paginas/RENTEVDestaque.aspx>

- preencher e entregar no centro de saúde da sua área de residência. Desta forma, o Testamento Vital será registado num sistema informático da saúde, o RENTEV.

O RENTEV é o Registo Nacional do Testamento Vital e mantém atualizada a informação relativa aos testamentos vitais, assegurando a sua disponibilização atempada, quando for necessário.

Como entregar?

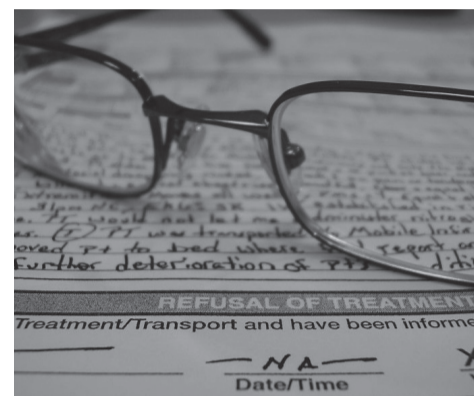
Os Testamentos Vitais têm que ser feitos em papel e é esse documento que deve ser entregue – em mão ou por correio registado com aviso de receção. Não podem ser enviados por correio eletrónico, nem mesmo

em versão digitalizada do documento em papel.

Se for entregue em mão pelo próprio, a assinatura pode ser feita no serviço de saúde, mediante a apresentação do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade. Se o documento for remetido pelo correio, é obrigatório que a assinatura vá reconhecida pelo notário.

O registo no RENTEV é obrigatório?

Não. O utente pode ter sempre consigo o seu Testamento Vital em papel, reconhecido pelo notário, que o documento é válido assim. No entanto, a garantia de que o médico tem conhecimento da existência do Testamento Vital e o cumpre apenas pode ser dada se houver o registo informático no RENTEV.



Como consultar o Testamento Vital?

Num contexto de urgência ou de tratamento específico, o médico assistente poderá consultar o Testamento Vital do utente, através do Portal do Profissional, garantindo assim que a vontade anteriormente expressa é cumprida.

O próprio utente pode, através do Portal do Utente, verificar se o seu Testamento Vital está correto, ativo, dentro do prazo, acompanhando todos os acessos feitos pelos médicos.

O processo é confidencial.

Qual a validade?

O Testamento Vital é válido por um prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura. Mas pode ser sucessivamente renovado. De salientar que o documento pode ser anulado ou modificado, em qualquer altura, pelo seu autor.



Procurador de Cuidados de Saúde

O Procurador de Cuidados de Saúde é uma pessoa chamada a decidir, em nome do utente, sobre os cuidados de saúde a receber ou não, quando este se encontra incapaz de expressar a sua vontade pessoal de forma autónoma. Pode ser um familiar ou não. Deve ser, acima de tudo, uma pessoa de confiança do utente.

A designação de quem é o Procurador fica expressa no Testamento Vital.

O documento pode ser registado com três possibilidades: apenas nomear quem é a pessoa escolhida, referir-se só aos cuidados de saúde ou ser explícito em relação a ambos.

